



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Divisão de Análise Técnica de Projetos

Rua Pedro de Toledo, 1591, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04039-034

Telefone: 3396 - 6525

PROCESSO 6019.2024/0000691-9

Parecer SEME/DGP/AR/DATP Nº 100849216

São Paulo, 01 de abril de 2024.

PARECER TÉCNICO

Para emissão do Parecer Técnico do Projeto Taekwondo Educação e Cidadania II - SP, que será executado pela Organização da Sociedade Civil, inscrita no CNPJ: 04.396.074/0001-40. O evento está programado para execução no período de 10 de Abril a 10 de Janeiro de 2025 (9 meses), com execução programada para local 1) Instituto Jo Clemente, situado Rua Loefgren, 2109 - VI Clementino e no local 2) Projeto Gaais situado na Rua Frederico René de Jaegher - São Paulo / SP. O valor aprovado da proposta foi de R\$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais) decorrente de repasse público originado de emenda parlamentar.

O Departamento de Gestão de Parcerias - DGP/AR informa que as documentações apresentadas para celebração da parceria estão de acordo com as exigências da Portaria 197/SEME/2023, publicada em 08/12/2023. Após análise técnica do processo, pronuncio de forma expressa que:

A Organização da Sociedade Civil proponente demonstrou que possui expertise e capacidade técnica para a execução do objeto e o mérito da proposta está em conformidade com a modalidade da parceria adotada.

Há identidade e reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria.

A proposta está em consonância com as políticas públicas de esporte e lazer adotadas pela pasta, atendendo todas as exigências da legislação vigente para a viabilidade da execução do objeto da parceria.

O projeto demonstra sincronismo das ações administrativas, técnicas e contábeis, através dos itens, objetivos, metas, cronograma de execução, cronograma de execução financeira, aplicação dos recursos e cronograma de desembolso.

Foram observados os critérios de economicidade e compatibilidade com os valores de mercado observando os parâmetros dos art. 58 e 66 da lei Municipal nº 17.273/2020. Sendo que a entidade proponente entregou em SEI [100847738](#), declaração de que é responsável pela idoneidade dos orçamentos apresentados, principalmente pela cotação da pesquisa do preço de mercado dos itens do Plano de Trabalho.

O gestor da parceria fiscalizará a execução da parceria e o cumprimento das ações propostas através da vistoria *in loco*, assim como analisará os relatórios de execução do objeto e financeira elaborados pela Organização da Sociedade Civil proponente.

Designação do Gestor(a) da Parceria: Gabriella Britto Galvão - RF: 928.859-7

A Comissão de Monitoramento e Avaliação homologará o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação elaborado pela Administração Pública.

Designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação: Designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação: A Comissão está constituída pela Portaria nº 23/SEME/2021.

Diante o exposto, acolho a proposta e concluo de maneira favorável à celebração para execução do objeto da parceria via SEI [100847422](#)

Atenciosamente,



Ana Paula Alves da Silva
Diretor(a) I
Em 01/04/2024, às 16:07.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **100849216** e o código CRC **07191023**.
